



## Poder Judiciário

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO competir ao Conselho Nacional de Justiça, como órgão de controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais, a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a unicidade do Poder Judiciário, a exigir a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos;

CONSIDERANDO que os Presidentes dos tribunais brasileiros, reunidos no I Encontro Nacional do Judiciário, deliberaram pela elaboração de Planejamento Estratégico Nacional, a fim de aperfeiçoar e modernizar os serviços judiciais;

CONSIDERANDO o trabalho realizado nos 12 (doze) Encontros Regionais, consolidado no Plano Estratégico apresentado e validado no II Encontro Nacional do Judiciário, realizado em 16 de fevereiro de 2009, na cidade de Belo Horizonte-MG;

CONSIDERANDO a aprovação, no II Encontro Nacional do Judiciário, de 10 Metas Nacionais de Nivelamento para o ano de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior continuidade administrativa aos tribunais, independentemente das alterações de seus gestores;

CONSIDERANDO determinar a Resolução CNJ n.º 49, de 18 de dezembro de 2007, a criação de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, unidade administrativa competente para elaborar, implementar e gerir o planejamento estratégico de cada órgão da Justiça, resolve:

#### CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional constante do Anexo I desta Resolução, sintetizado nos seguintes componentes:

- I - Missão: realizar justiça.  
II - Visão: ser reconhecido pela Sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.  
III - Atributos de Valor do Judiciário para a Sociedade:
- credibilidade;
  - acessibilidade;
  - celeridade;
  - ética;
  - imparcialidade;
  - modernidade;
  - probidade;
  - responsabilidade Social e Ambiental;
  - transparência.

IV - 15 (quinze) objetivos estratégicos, distribuídos em 8 (oito) temas:

- Objetivo 1. Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;**  
Objetivo 2. Buscar a excelência na gestão de custos operacionais;
- Acesso ao Sistema de Justiça;**  
Objetivo 3. Facilitar o acesso à Justiça;  
Objetivo 4. Promover a efetividade no cumprimento das decisões;
- Responsabilidade Social;**  
Objetivo 5. Promover a cidadania;  
Objetivo 6. Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário;  
Objetivo 7. Fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais nos planos nacional e internacional;
- Atuação Institucional;**  
Objetivo 8. Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições;  
Objetivo 9. Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva;  
Objetivo 10. Aprimorar a comunicação com públicos externos;
- Gestão de Pessoas;**  
Objetivo 11. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores;  
Objetivo 12. Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia;
- Infraestrutura e Tecnologia;**  
Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;  
Objetivo 14. Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação;
- Orçamento;**  
Objetivo 15. Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia;

#### CAPÍTULO II

##### DO PRAZO E DA FORMA DE IMPLANTAÇÃO

Art. 2º O Conselho Nacional de Justiça e os tribunais indicados nos incisos II a VII do Art. 92 da Constituição Federal elaborarão os seus respectivos planejamentos estratégicos, alinhados ao Plano Estratégico Nacional, com abrangência mínima de 5 (cinco) anos, bem como os aprovarão nos seus órgãos plenários ou especiais até 31 de dezembro de 2009.

§ 1º Os planejamentos estratégicos de que trata o caput conterão:

I - pelo menos um indicador de resultado para cada objetivo estratégico;

II - metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores de resultado;

III - projetos e ações julgados suficientes e necessários para o atingimento das metas fixadas.

§ 2º Os tribunais que já disponham de planejamentos estratégicos deverão adequá-los ao Plano Estratégico Nacional, observadas as disposições e requisitos do caput e do § 1º deste artigo.

§ 3º As propostas orçamentárias dos tribunais devem ser alinhadas aos seus respectivos planejamentos estratégicos, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

§ 4º Os tribunais garantirão a participação efetiva de servidores e de magistrados de primeiro e segundo graus, indicados pelas respectivas entidades de classe, na elaboração e na execução de suas propostas orçamentárias e planejamentos estratégicos.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos tribunais superiores, sem prejuízo da participação efetiva de ministros e servidores na elaboração e na execução de suas estratégias.

§ 6º O Conselho Nacional de Justiça adotará as providências necessárias para fornecer auxílio técnico-científico aos tribunais na elaboração e na gestão da estratégia.

Art. 3º O Núcleo de Gestão Estratégica dos tribunais ou unidade análoga coordenará ou assessorará a elaboração, implementação e gestão do planejamento estratégico, como também atuará nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação.

§ 1º Os tribunais deverão priorizar, inclusive nas suas propostas orçamentárias, a estruturação dos Núcleos de Gestão Estratégica ou unidade análoga.

§ 2º O Conselho Nacional de Justiça encaminhará aos tribunais, por intermédio do Departamento de Gestão Estratégica, sugestão de estruturação das atividades dos Núcleos de Gestão Estratégica.

#### CAPÍTULO III

##### DO BANCO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Art. 4º O Conselho Nacional de Justiça manterá disponível no seu Portal na Rede Mundial de Computadores (internet) o Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário, a ser continuamente atualizado, com o intuito de promover a divulgação e o compartilhamento de projetos e ações desenvolvidos pelos tribunais.

§ 1º Os projetos e ações do Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário serão subdivididos de acordo com os temas da Estratégia Nacional, a fim de facilitar a identificação pelos tribunais interessados na sua utilização.

§ 2º Os projetos e práticas a serem incluídos no Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça, órgão responsável pela sua gestão.

#### CAPÍTULO IV

##### DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Art. 5º Os tribunais promoverão Reuniões de Análise da Estratégia - RAE trimestrais para acompanhamento dos resultados das metas fixadas, oportunidade em que poderão promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

#### CAPÍTULO V

##### DOS INDICADORES, METAS E PROJETOS NACIONAIS

Art. 6º Sem prejuízo do planejamento estratégico dos órgãos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça coordenará a instituição de indicadores de resultados, metas, projetos e ações de âmbito nacional, comuns a todos os tribunais.

Parágrafo Único. As metas nacionais de nivelamento para o ano de 2009 estão descritas no Anexo II desta Resolução.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Compete à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, assessorados pelo Departamento de Gestão Estratégica, coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Nacional de Justiça instituirá e regulamentará Comitê Gestor Nacional para auxiliar as atividades de planejamento e gestão estratégica do Poder Judiciário, a ser coordenado pelo Presidente da Comissão de Estatística e Gestão Estratégica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

#### ANEXO I

##### A Estratégia do Poder Judiciário

##### PODER JUDICIÁRIO

##### Missão:

Realizar Justiça.

##### Descrição da Missão:

Fortalecer o Estado Democrático e fomentar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, por meio de uma efetiva prestação jurisdicional.

##### Visão:

Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

##### Descrição da Visão:

Ter credibilidade e ser reconhecido como um Poder célere, acessível, responsável, imparcial, efetivo e justo, que busca o ideal democrático e promove a paz social, garantindo o exercício pleno dos direitos de cidadania.

Atributos de Valor para a Sociedade: Credibilidade

Celeridade

Modernidade

Acessibilidade

Transparência

Responsabilidade Social e Ambiental

Imparcialidade

Ética

Probidade

Tema:

Eficiência Operacional.

Objetivo Estratégico:

Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.

Descrição do Objetivo:

Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos a fim de assegurar a razoável duração do processo.

Linhas de Atuação:

Taxa de congestionamento;

Tecnologia (modernização);

Alocação e realocação de pessoas;

Otimização e simplificação de rotinas.

Ações Sugeridas:

Implantar o processo eletrônico, inclusive nas execuções penais e fiscais;

Investir na estrutura dos juizados especiais;

Incentivar a conciliação, inclusive mediante sensibilização do Poder Público nas ações em que é parte;

Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para priorizar a sua solução;

Estabelecer controle eletrônico das tramitações processuais, para identificar os entraves (gargalos), evitar a paralisação de processos, a perpetuação de decisões provisórias e o perecimento de direitos;

Modernizar e uniformizar o fluxo de trabalho das secretarias e gabinetes visando à organização e à racionalização;

Implementar o petição eletrônico e outras ferramentas de TI que promovam a automatização dos trâmites processuais;

Realizar a gestão por competência, promovendo a reengenharia da estrutura de pessoal com alocação adequada e proporcional à demanda das unidades judiciárias, de acordo com a sua competência;

Aperfeiçoar os relatórios estatísticos como meio de identificação de ações repetitivas, projeção de demandas e percepção de fatores externos, para planejamento de ações;

Estimular a solução coletiva das demandas de massa;  
Otimizar os procedimentos de execução de mandados, inclusive com compartilhamento das informações entre os oficiais de justiça;

Implementar Carta Precatória Eletrônica.

Projetos Catalogados:

TJ/AL: Políticas de segurança da informação (virtualização de processos);

TJ/BA: Núcleo de Conciliação no 1o. Grau;

TJ/SE: Projeto Chronos (ferramenta de diagnóstico para ajustes na estrutura);

TJ/SE: Padronização do quadro funcional da área-fim (dotação móvel das unidades com base em parâmetros);

TJ/SE: Virtualização de processos;

TJ/SC: Mutirões de conciliações, de sentenças e do tribunal do júri;

TJ/SC: 5S (utilização, ordenação, limpeza, saúde e auto-disciplina);

TRE/AC: Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP);

TRE/ES: SISLOG (gerenciamento das eleições);

TST/CSJT: Sistema Unificado de Administração Processual da Justiça do Trabalho (SUAP);

TRT/BA: Revisão do Processo de Distribuição;

TRT/SC: Melhorias nos processos de trabalho na 1a. e 2a. instâncias;

TRF/2: Processo eletrônico com certificação digital;

TRF/2: Reformulação da Intranet JF/ES;

TRF/4: Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais (GEDPRO);

TRF/5: Seção Judiciária CE - FLUXUS Controle de Documentos e Processos Administrativos Físicos e Virtuais;

STF: Plenário Virtual;

STF: Canal da Repercussão Geral.

(Vide detalhamento dos projetos no CD anexo)

Tema:

Eficiência Operacional.

Objetivo Estratégico:  
Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.  
Descrição do Objetivo:  
Garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços (responsabilidade ambiental), e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional.  
Linhas de Atuação:  
Economicidade;  
Desburocratização;  
Redução do custo do processo judicial e administrativo;  
Gestão ambiental.  
Ações Sugeridas:  
Priorizar a atividade fim na utilização dos recursos orçamentários;  
Usar de forma racional e criativa materiais, bens e serviços;  
Conscientizar servidores sobre responsabilidade ambiental;  
Aperfeiçoar relatórios estatísticos para melhor controle de custos;  
Compartilhar estrutura física entre segmentos da Justiça;  
Implantar o Diário de Justiça Eletrônico;  
Fomentar política de gestão documental com foco na modernização de arquivos e na preservação da memória do Judiciário;  
Implantar ou aprimorar unidade responsável pelo controle interno dos tribunais.  
Projetos Catalogados:  
CNPJ: Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME);  
TJ/BA: Racionalização do Uso de Energia Elétrica TJ/DFT  
Projeto de Modernização dos Arquivos (PROMA);  
TJ/SC: Arquivo Central de Processos;  
CSJT: Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA);  
TRT/SC: Gestão ambiental.  
Tema:  
Acesso ao Sistema de Justiça.  
Objetivo Estratégico:  
Facilitar o acesso à Justiça.  
Descrição do Objetivo:  
Promover o acesso ao Poder Judiciário, com o objetivo de democratizar a relação da população com os órgãos judiciais e garantir equidade no atendimento à sociedade.  
Linhas de Atuação:  
Reduzir a distância física aos órgãos jurisdicionais (capilaridade);  
Promover meios que garantam acessibilidade real (democratização do acesso).  
Ações Sugeridas:  
Instituir protocolo integrado entre órgãos da Justiça;  
Incentivar a descentralização dos serviços judiciais, inclusive por meio de postos avançados de atendimento e atermação, com utilização de voluntariado;  
Incrementar a Justiça Itinerante;  
Firmar parcerias para utilização de unidades judiciárias por outros segmentos da Justiça de menor capilaridade (compartilhamento de unidades judiciárias).  
Projetos Catalogados:  
TJ/AL: Justiça itinerante;  
TJ/BA: Balcões de Justiça e Cidadania;  
TJ/SC: Protocolo Judicial Expresso;  
TJ/SE: Portal do advogado;  
TRE/AC: Disque denúncia;  
TRE/CE: Unidade móvel de atendimento ao eleitor;  
TRT/BA: Atendimento centralizado/SAC (conjunto com outros órgãos e poderes);  
TRT/MA: Varas itinerantes;  
TRF/1: A Justiça Bate às Portas.  
Tema:  
Acesso ao Sistema de Justiça.  
Objetivo Estratégico:  
Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais.  
Descrição do Objetivo:  
Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.  
Linhas de Atuação:  
Modernização dos mecanismos de cumprimento/execução do julgado;  
Controle da prisão provisória e da execução das penas.  
Ações Sugeridas:  
Utilizar sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre devedores e bens, como também de comunicação de ordens judiciais no cumprimento/execução das decisões (Bacenjud, Infojud, Renajud, penhora eletrônica de imóveis etc.);  
Instituir conciliação em precatórios;  
Implantar ferramenta eletrônica para gerenciamento das Guias de Recolhimento na execução penal e controle das prisões provisórias;  
Padronizar procedimentos e regulamentar rotinas processuais, inclusive para garantir a aplicação da lei de execução penal;  
Investir na estruturação da execução penal;  
Realizar mutirões carcerários periódicos;  
Implantar rol de culpados centralizado para viabilizar a construção do banco nacional de condenados;  
Padronizar o cadastramento das partes, observando-se, prioritariamente, a denominação ou razão social constante do cadastro de CPF e CNPJ;

Aperfeiçoar os mecanismos de alienação judicial de bens (leilão eletrônico, leilão unificado etc.);  
Compartilhar informações sobre devedores e bens entre órgãos judiciais e oficiais de justiça;  
Instituir unidade judiciária especializada em investigação patrimonial e múltiplas execuções contra o mesmo devedor.  
Projetos Catalogados:  
TJ/MG: Conciliações itinerantes de precatórios;  
TJ/PA: Sistema de acompanhamento de presos provisórios e apenados;  
TJ/SE: Sistema Integrado de Execução Penal (SIEP);  
TRT/MA: Juízo auxiliar de precatórios;  
TRT/MA: Juízo auxiliar de execução;  
TRF/2: Precatório eletrônico.  
Tema:  
Responsabilidade Social.  
Objetivo Estratégico:  
Promover a cidadania.  
Descrição do Objetivo:  
Promover o desenvolvimento e a inclusão social, por meio de ações que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão.  
Linhas de Atuação:  
Inclusão social e desenvolvimento;  
Conscientização de direitos, deveres e valores;  
Infância e Juventude;  
Reinserção social de egressos.  
Ações Sugeridas:  
Mobilizar órgãos do governo, do setor privado e organizações da sociedade civil para construção de uma política de segurança pública com cidadania;  
Fomentar política de humanização do sistema penitenciário, inclusive para alfabetização, profissionalização e inserção de egressos no mercado de trabalho;  
Firmar parcerias com entidades públicas e privadas para educação e inserção social de menores infratores, menores carentes e vítimas da prostituição infantil;  
Utilizar o Cadastro Nacional de Adoção;  
Instituir centros de promoção da cidadania ou outros meios de difusão de direitos fundamentais e de temas de interesse da comunidade (dependência química, alcoolismo, economia doméstica, direitos da mulher, direitos do trabalhador, previdência social etc.).  
Projetos Catalogados:  
CNPJ: Nossas Crianças: Um dever de todos;  
CNPJ: Casas de Justiça e Cidadania;  
CNPJ: Começar de novo;  
CNPJ: Cadastro Nacional de Adoção;  
TJ/AL: Projeto DNA Identificação de Paternidade;  
TJ/DF: Justiça Comunitária;  
TRE/AC: Eleitor mais cidadão;  
TRE/DF: Programa Eleitor do Futuro;  
TRT/MG: Programa de Gestão Ambiental;  
TRF/2: Comunidade que Aprende.  
Tema:  
Alinhamento e Integração.  
Objetivo Estratégico:  
Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário.  
Descrição do Objetivo:  
Garantir que as unidades do Judiciário tenham seu planejamento estratégico e sua gestão alinhados à estratégia do Poder Judiciário Nacional, respeitando as particularidades locais e visando a resultados de curto, médio e longo prazos (continuidade).  
Linhas de Atuação:  
Desdobramento da estratégia;  
Continuidade administrativa;  
Gestão democrática e participativa.  
Ações Sugeridas:  
Desenvolver planejamento estratégico plurianual alinhado à estratégia do Poder Judiciário;  
Aprovar o planejamento no Tribunal Pleno ou Órgão Especial;  
Estabelecer metas desafiadoras de curto, médio e longo prazos e respectivos indicadores para mensuração do seu alcance;  
Assegurar a participação dos magistrados e servidores na concepção e execução do planejamento;  
Estruturar a unidade administrativa responsável pela gestão estratégica (Resolução 49/CNJ);  
Implantar escritório de projetos subordinado à unidade de gestão estratégica.  
Projetos Catalogados:  
CNPJ: Planejamento Estratégico do Judiciário;  
CNPJ: Escritório de Projetos;  
TRE/MG: Software de gerenciamento de projetos e de port-fólio de projetos;  
TRE/PE: Sistema de Gerenciamento de Ações Estratégicas (SIMPLA).  
Tema:  
Alinhamento e Integração.  
Objetivo Estratégico:  
Fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacionais e internacionais).  
Descrição do Objetivo:  
Buscar a unicidade e a integração da Justiça por meio da troca de experiências entre Tribunais, compartilhando conhecimento, práticas, estruturas e soluções jurídicas e administrativas.  
Linhas de Atuação:  
Compartilhar conhecimentos em práticas e soluções jurídicas e administrativas;

Compartilhar unidades judiciárias e administrativas, estruturas e soluções de TI.  
Ações Sugeridas:  
Promover encontros regionais e nacionais periódicos entre dirigentes, magistrados e servidores de tribunais do mesmo ou de diversos segmentos da Justiça;  
Compartilhar estruturas físicas e administrativas de unidades judiciárias para melhor atendimento ao cidadão;  
Criar parcerias para desenvolvimento e utilização de sistemas de TI;  
Incrementar o banco de boas práticas de gestão do Poder Judiciário.  
Projetos Catalogados:  
CNPJ: Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário.  
Tema:  
Atuação Institucional.  
Objetivo Estratégico:  
Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições.  
Descrição do Objetivo:  
Fortalecer a integração do Judiciário com os Poderes Executivo e Legislativo e desenvolver parcerias com os órgãos do sistema da justiça (OAB, Ministério Público, Defensorias) e entidades públicas e privadas para viabilizar o alcance dos seus objetivos (eficiência, acessibilidade e responsabilidade social).  
Linhas de Atuação:  
Prevenção de litígios judiciais;  
Parcerias/Convênios;  
Solução coletiva de demandas;  
Comunicação eletrônica (art. 7º da Lei nº 11.419/2006).  
Ações Sugeridas:  
Fortalecer o relacionamento com órgãos e entidades públicas e privadas para prevenir demandas repetitivas e impedir o uso abusivo e desnecessário da Justiça, sobretudo em matérias já pacificadas;  
Celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar projetos de responsabilidade social;  
Firmar parcerias e convênios para implementar projetos de interesse comum, inclusive mecanismos que viabilizem a comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e os outros Poderes, setores e instituições;  
Intermediar medidas com a Administração Pública para solução coletiva de demandas repetitivas, inclusive precatórios;  
Firmar parcerias com universidades, OAB, Ministério Público e Defensorias para atendimento gratuito da população carente.  
Projetos Catalogados:  
CNPJ: Acesso à Base de Dados da Secretaria da Receita Federal (INFOJUD);  
CNPJ: Sistema de Restrição Judicial de Veículos Automotores (RENAJUD);  
CNPJ: Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA);  
TJ/AL: Cooperação técnica com prefeituras.  
Tema:  
Atuação Institucional.  
Objetivo Estratégico:  
Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva.  
Descrição do Objetivo:  
Valorizar e difundir práticas que fomentem e conservem valores éticos e morais (imparcialidade, proibidade, transparência) no âmbito do Poder Judiciário, nas organizações ligadas à atividade judiciária e nas instituições de ensino.  
Linhas de Atuação:  
Unidades do Judiciário;  
Universidades (estudantes de Direito);  
Organizações ligadas à atividade judiciária.  
Ações Sugeridas:  
Promover cursos, seminários, palestras e fóruns de discussão, em parceria com entidades ligadas à atividade judiciária (OAB, Ministério Público, defensorias etc.), a fim de prevenir condutas antiéticas no Judiciário;  
Viabilizar com universidades o fomento de temas ligados à ética e moral nos cursos de Direito.  
Tema:  
Atuação Institucional.  
Objetivo Estratégico:  
Aprimorar a comunicação com o público externo.  
Descrição do Objetivo:  
Aprimorar a comunicação com o público externo, com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional.  
Linhas de Atuação:  
Papel e iniciativas do Judiciário;  
Informações processuais e administrativas;  
Aproximação com os meios de comunicação;  
Transparência e linguagem clara.  
Ações Sugeridas:  
Desenvolver plano de comunicação;  
Divulgar o papel e as iniciativas do Judiciário à sociedade;  
Aprimorar e padronizar os serviços prestados nos portais da internet, tendo como foco o jurisdicionado e a necessidade de facilitar o acesso às informações processuais (excelência no atendimento virtual);  
Viabilizar o acesso virtual aos processos judiciais na íntegra;



Utilizar os portais na internet como canal de comunicação e de transparência, inclusive para publicação de informações administrativas de interesse público (receitas, despesas, orçamento, execução orçamentária);

Utilizar linguagem clara e acessível em todas as divulgações;

Implantar ouvidoria estruturada e autônoma, inclusive para recebimento de críticas e sugestões;

Realizar audiências públicas.

Projetos Catalogados:

CNJ: Política de Comunicação Social;

TJ/SC: Banco de acórdãos (Gestão de documentos);

TRT/RO: Portal da Transparência Pública.

Tema:

Gestão de Pessoas.

Objetivo Estratégico:

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores.

Descrição do Objetivo:

Garantir que os magistrados e servidores possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos.

Linhas de Atuação:

Gestão e execução da estratégia;

Gestão administrativa;

Gestão de projetos;

Conhecimentos jurídicos;

Sistemas de TI;

Estatística.

Ações Sugeridas:

Aperfeiçoar e capacitar continuamente magistrados e servidores com conhecimentos jurídicos e interdisciplinares;

Capacitar magistrados e servidores na utilização do processo eletrônico e demais sistemas de TI;

Capacitar magistrados e servidores em gestão e execução da estratégia, gestão administrativa, de pessoas, de projetos;

Capacitar magistrados e servidores em produção e análise de estatística;

Capacitar servidores na alimentação dos sistemas processuais, para que reflitam com exatidão o andamento do processo;

Promover cursos de capacitação em atendimento ao público;

Acompanhar e avaliar a eficácia de treinamentos por intermédio de pesquisas e índice de alcance dos objetivos estratégicos;

Capacitar em gestão por competências, de modo a incentivar o melhor aproveitamento das habilidades;

Fomentar o uso dos instrumentos de educação à distância;

Incentivar a mudança cultural gerada pela desmaterialização do processo judicial e administrativo;

Priorizar o ensino a distância viabilizando a capacitação de um número maior de servidores.

Projetos Catalogados:

TJ/PA: Capacitação de Magistrados e Servidores;

TJ/SC: Parceiras com universidades locais para formação dos gestores (magistrados e servidores);

TRE/MG: Competência em Gestão de Projetos;

TRT/MG: Cursos de atualização a distância;

TRT/MG: Projeto Gestão por Competências.

Tema:

Gestão de Pessoas.

Objetivo Estratégico:

Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia.

Descrição do Objetivo:

Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos Magistrados e Servidores para viabilizar a execução da estratégia.

Linhas de Atuação:

Comunicação interna;

Cultura orientada a resultados;

Qualidade de vida;

Clima organizacional;

Reconhecimento da criatividade e proatividade.

Ações Sugeridas:

Desenvolver plano de comunicação interna sobre a estratégia para explicar o papel de cada servidor no alcance dos objetivos e os benefícios de sua implementação;

Realizar pesquisa sobre clima organizacional para medir o grau de aprovação de magistrados e servidores (conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, infra-estrutura, relacionamento interpessoal e comunicação);

Fomentar, difundir e valorizar práticas inovadoras, criativas e proativas;

Realizar atividades que desenvolvam a identidade institucional e o comprometimento com a solução dos desafios;

Aperfeiçoar programas de valorização dos recursos humanos, inclusive com estímulos a desempenhos;

Implantar plano de carreira;

Desenvolver programa de gestão de pessoas com assistência preventiva médica, social e odontológica;

Criar estímulos de permanência de magistrados e servidores nas unidades judiciárias de difícil provimento;

Valorizar os magistrados e servidores de primeira instância;

Equilibrar as condições de trabalho no primeiro e segundo graus, adequando-as proporcionalmente às necessidades e demandas.

Projetos Catalogados:

TRE/DF Programa Talentos Inovadores;

TRT/BA Gestão de Pessoas Desfuncionais (reintegração ao trabalho);

TRT/SC Projeto Auto atendimento do servidor.

Tema:

Infra-estrutura.

Objetivo Estratégico:

Garantir a infra-estrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais.

Descrição do Objetivo:

Prover os recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam o bom desempenho das unidades do Judiciário, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais e dos sistemas.

Linhas de Atuação:

Infra-estrutura;

Segurança física institucional;

Segurança das pessoas.

Ações Sugeridas:

Dotar as unidades judiciárias de estrutura física e tecnológica adequada e proporcional à demanda;

Capacitar servidores nas áreas de segurança de dignitários, inteligência, segurança do patrimônio, gerenciamento de crise etc., sem prejuízo de outras medidas necessárias para a garantia da segurança física dos magistrados, servidores, colaboradores e usuários, bem como da informação, do acervo e dos bens materiais;

Padronizar os projetos de novas unidades, instalações e mobiliário, com foco em funcionalidade, economicidade, desenvolvimento sustentável e ergonomia.

Tema:

Tecnologia.

Objetivo Estratégico:

Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI.

Descrição do Objetivo:

Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.

Linhas de Atuação:

Suporte à Estratégia;

Segurança da Informação.

Ações Sugeridas:

Investir na estruturação das áreas de tecnologia da informação;

Priorizar sistemas de TI diretamente relacionados aos projetos estratégicos;

Estabelecer diretrizes para a aquisição e o desenvolvimento de programas de informática e para a compra de equipamentos, observados os princípios da universalidade, simplicidade, atualidade, economicidade, independência, eficiência, disponibilidade, modularidade, convergência, continuidade e acessibilidade;

Priorizar a utilização de programas de código aberto;

Desenvolver políticas de segurança da informação;

Informatizar todas as unidades judiciárias, conectá-las à internet e interligá-las aos bancos de dados das Capitais ou dos respectivos Tribunais;

Implementar e aperfeiçoar o processo eletrônico, judicial e administrativo;

Exigir a informatização dos cartórios extrajudiciais e garantir meios de acesso eletrônico aos bancos de dados pelas autoridades judiciárias, inclusive para controle e fiscalização;

Implantar mecanismos de comunicação eletrônica entre as unidades do tribunal e entre tribunais;

Buscar parcerias institucionais com órgãos ou entidades externas para tornar eletrônicas as comunicações oficiais (Art. 7º da Lei 11.419);

Habilitar os magistrados e servidores na utilização da certificação digital;

Possibilitar o peticionamento eletrônico e a intimação eletrônica em todos os processos judiciais;

Implementar a distribuição eletrônica e aleatória das ações e dos recursos;

Automatizar e incrementar a geração de dados estatísticos.

Projetos Catalogados:

CNJ: INFOVIA;

CNJ/TJRN: Malote Digital (Sistemas Hermes);

TJ/SC: Datacenter de alta performance - sala cofre.

Tema:

Orçamento.

Objetivo Estratégico:

Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução dos objetivos da estratégia.

Descrição do Objetivo:

Promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as ações e metas necessárias à execução da Estratégia. Garantir a disponibilização dos recursos orçamentários necessários para a execução dos projetos estratégicos, de acordo com os cronogramas estabelecidos para cada iniciativa.

Linhas de Atuação:

Orçamento para a Execução da Estratégia.

Ações Sugeridas:

Viabilizar a regulamentação legal nos Estados do repasse do duodécimo em percentual da receita corrente líquida;

Incrementar as fontes de receita (depósitos judiciais, sentenças extrajudiciais, custas judiciais etc.);

Viabilizar a criação de fundo de reaparelhamento e modernização do Poder Judiciário;

Alinhar o planejamento orçamentário aos objetivos estratégicos;

Otimizar a execução orçamentária.

Projetos Catalogados:

CNJ: Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário;

TJ/AL: Convênio com cartórios para recuperar custas;

TJ/SC: Sisproject (software de apoio ao acompanhamento de projetos e elaboração de peças orçamentárias).

## ANEXO II

### METAS NACIONAIS DE NIVELAMENTO ANO DE 2009

1. Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 05 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial;
2. Identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores) até 31/12/2005;
3. Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet);
4. Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos;
5. Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
6. Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas;
7. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça;
8. Cadastrar todos os magistrados nos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud);
9. Implantar núcleo de controle interno;
10. Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

### PORTARIA Nº 491, DE 11 DE MARÇO DE 2009

Institui o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe a Recomendação nº 22 do Conselho Nacional de Justiça, de 4 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Fórum Nacional para o monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais, e a prevenção de novos conflitos.

Art. 2º. Caberá ao Fórum Nacional:

I - o monitoramento das ações judiciais de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e para fins de reforma urbana e das ações e incidentes judiciais, inclusive de natureza criminal, relacionados à sua implementação;

II - o monitoramento das ações judiciais relativas ao domínio e à posse de imóveis, oriundas, dentre outros fatores, da ocupação desordenada da área urbana ou rural, do parcelamento do solo urbano sem registro de loteamento e da complexidade dos programas de financiamento habitacional;

V - o monitoramento das ações judiciais originadas das ações de combate ao trabalho em condições análogas à de escravo;

VI - o estudo e o monitoramento da atividade dos cartórios de registro de imóveis, nas questões relacionadas à ocupação do solo rural e urbano;

VII - a proposição de medidas concretas e normativas voltadas à otimização de rotinas processuais, à organização e estruturação das unidades judiciárias com competência sobre as áreas de atuação definidas nos incisos anteriores;

VIII - a proposição de medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões agrárias, urbanas e habitacionais.

IX - o estudo e a proposição de outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional

Art. 3º. No âmbito do Fórum Nacional serão instituídos comitês executivos, sob a coordenação de magistrados indicados pela Presidência ou pela Corregedoria Nacional, para coordenar e executar as ações de natureza específica, que forem consideradas relevantes, a partir dos objetivos do artigo anterior.

Art. 4º O Fórum Nacional será integrado por magistrados atuantes em unidades jurisdicionais, especializadas ou não, que tratem de temas relacionados ao objeto de sua atuação, podendo contar com o auxílio de autoridades e especialistas com atuação nas áreas correlatas.

Art. 5º Para dotar o Fórum Nacional dos meios necessários ao fiel desempenho de suas atribuições, o Conselho Nacional de Justiça poderá firmar termos de acordo de cooperação técnica ou convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, cuja atuação institucional esteja voltada à busca de solução dos conflitos já mencionados precedentemente.

Art. 6º Os grupos de trabalho instituídos na forma do art. 1º, inciso II, desta Portaria, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do ato de sua instituição, para apresentar ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça o cronograma e o respectivo plano de trabalho de suas atividades.

Art. 7º O Fórum Nacional será conduzido pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, reportando-se ao Presidente e ao Corregedor Nacional.

Art. 8º Caberá ao Fórum Nacional, em sua primeira reunião, a elaboração de seu programa de trabalho.

Art. 9º. As reuniões periódicas dos integrantes do Fórum Nacional poderão adotar o sistema de videoconferência.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES